Vara da Fazenda Pública - Foro de Jundiaí – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 0002067-20.2019.8.26.0309. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública - Foro de Jundiaí Estado de São Paulo, Dr(a). José Gomes Jardim Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 em face de **ALVARO MAHFUZ AGROPECUÁRIA LTDA**, objetivando a área de 1.498,3805m², concernente a parte do imóvel situado na Rodovia dos Bandeirantes, Trecho Jundiaí-São Paulo, KM 46, código CIB 0.787.820-6, denominado "Fazenda dos Cristais", Matrícula nº 1.097 do 2º C.R.I de Jundiaí, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.097 de 18 de fevereiro de 2010, retificado pelo Decreto Municipal nº 22.239 de 06 de maio de 2010, e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS Jundiaí, aos 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL - republicado **EDITAL Nº 03/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de imagem, para realização de exames de tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, densiometria óssea, doppler em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde. ABERTURA DIA: 16 de abril de 2024 ás 8:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 02/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 01 de abril de 2024.Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação das executadas IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ. nº 02.415.583/0001-47), representada por seu presidente MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA (CPF. nº 088.740.246-14); W.S. MUSIC LTDA (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86), representada por RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA IANNIE (CPF. Nº 350.381.048- 00), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 1003316-25.2020.8.26.0609, movida por SIMONE ROSA GARCIA DA SILVA (CPF. Nº 145.048.198-13). O Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM: IMÓVEL - Uma casa, situada na Rua Oliveira Freire, n° 937, no Distrito de São Miguel Paulista, e seu terreno medindo 10,00m de frente para a referida Rua, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 500,00m2, confinando de um lado com o lote 02, de outro lado com o lote 04, e nos fundos com o lote 40 todos da Cia. Parque Paulistano. Contribuinte nº 112.125.0002-3; Matricula 137.517 do 12º CRI/ SP; consta conforme AV.13, Penhora do imóvel, Processo 0019213- 49.2019.8.26.0576, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Execução, movida por HANNA LONGO MADI E OUTROS; conforme AV.14, penhora do imóvel, no processo 0004559-18.2019.8.26.0007, em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera/SP; conforme AV.16 - INDISPONIBILIDADE, por decisão proferida no Processo 10004186120165020071 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.19, Penhora do imóvel no processo 1011391-32.2021.8.26.0637, em tramite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, ação de Execução, movida por Sebastião Ramalho de Oliveira; conforme AV.20, penhora do imóvel, no processo 0006525- 12.2019.8.26.0073, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, ação de Execução, movida por Fabio Jose de Almeida Melo; conforme AV.21, INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10000445420235020021 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.22 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10008369620225020003 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.23 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10006326920225020062 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.24 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10017657720225020085 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.25 - Penhora do imóvel, no processo 0000434-86.2021.8.26.0637, em tramite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, ação de Execução, movida por Sebastião Ramalho de Oliveira; conforme AV.26, Penhora do imóvel no processo 5021265- 94.2021.4.03.6182, em tramite na 9ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal/SP - TRF da 3ª Região de São Paulo, Execução Fiscal, movida pelo Ministério da Fazenda; conforme AV.27 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10001137220235020058 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); AVALIAÇÃO OFICIAL: R$2.400.000,00 - Março/2022 (fls.247/277); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$2.607.923,50 - Fevereiro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$33.010,90 até agosto/2020 (fls.160/162); DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$117.870,16 até 27/02/2024; DÉBITOS DE IPTU: (ANO/2023: R$17.411,00); (ANO/2024: R$18.196,30) até 27/02/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 08 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 11 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executada executadas IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ. nº 02.415.583/0001-47), representada por seu presidente MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA (CPF. nº 088.740.246-14); W.S. MUSIC LTDA (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86), representada por RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA IANNIE (CPF. Nº 350.381.048-00), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS da PARTE da EXECUTADA sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO do executado CARLOS EDUARDO VARGAS DA SILVA (RG. nº 4.178.450-SSP/SP, CPF. nº 704.073.718-34), os coproprietários JAYME ROBERTO VARGAS DA SILVA (CPF.031.721.928-65), JANY VARGAS DA SILVA (CPF.056.961.778-24); LIGIA HELENA VARGAS DA SILVA (CPF.048.758.228-47); A Credora Fiduciária DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ (CNPJ.46.634.564/0001-87), PROCESSO 1502873-06.2019.8.26.0624. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juiz de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Direitos aquisitivos da parte executada (devedor fiduciante) decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária que pende sobre o seguinte imóvel: Um lote terreno SEM BENFEITORIAS sob nº 04, da quadra "3", com frente para a Rua Paulo Miguel Paes, antiga rua 3, lado par, do loteamento denominado "Centro Empresarial de Tatuí-I", no Bairro Barro Preto, neste município e comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 50,00m, confrontando com o lote 05, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, mede 50,00m, confrontando com o lote 03; nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 1.000,00m2; Inscrição Cadastral: 1280.0004; matricula 55.355 do CRI de Tatuí-SP; ÔNUS: Consta conforme R-6, que o imóvel foi alienado fiduciariamente em favor da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); conforme AV-7, por decisão proferida no processo 1000905-45.2019.5.02.0000, foi decretada a indisponibilidade da parte ideal de 25% do imóvel, pertencente aos condôminos Carlos Eduardo Vargas da Silva, e Lígia Helena Vargas da Silva; conforme AV-8, foi efetuada a penhora do imóvel, no processo 1004119-19.2016.8.26.0004, execução, movida pela DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, em tramite no 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa/SP; conforme AV-9, por decisão proferida no processo 00094008620065020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-10, por decisão proferida no processo 10003562920195020002, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-11, por decisão proferida no processo 10003588720185020081, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-12, por decisão proferida no processo 10009668220185020082, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-13, por decisão proferida no processo 1000570-48.2018.5.02.0004, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-14, por decisão proferida no processo 10012845120185020022, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-15, por decisão proferida no processo 00857483020198260100, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-16, registro da penhora exequenda; e conforme AV-17, por decisão proferida no processo 10003562920195020002, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; ÔNUS: DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$40.229,99 até 13/12/2023; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$160.000,00 – setembro/2020 (fls.30); DÉBITO EXEQUENDO: R$13.765,51 – até 16/11/2022 (fls.65/66); DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 10 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 15 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 06 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado CARLOS EDUARDO VARGAS DA SILVA (RG. nº 4.178.450-SSP/SP, CPF. nº 704.073.718-34), os coproprietários JAYME ROBERTO VARGAS DA SILVA (CPF.031.721.928-65), JANY VARGAS DA SILVA (CPF.056.961.778-24); LÍGIA HELENA VARGAS DA SILVA (CPF.048.758.228-47); A Credora Fiduciária DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para intimação das requeridas ESPÓLIO DE IZABEL FERRANDINI COSTA, representada pela inventariante e também requerida SUZANA COSTA (RG. nº 16.539.494-8, CPF/MF. sob o nº 048.111.588-90); bem como seu cônjuge, se casada for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0003533-21.2023.8.26.0564, movida por LUIZ EDUARDO COSTA (CPF/MF sob o nº. 064.279.058-21). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BENS: 1) - "UM PRÉDIO RESIDENCIAL o qual recebeu o nº 379 da Rua Octácilio Celestino Gallo, com 70,52m2., de área construída e seu respectivo terreno, correspondente à parte dos lotes 13 e 14 da quadra nº 6, do Jardim Borborema, medindo 16,785ms. em curva, na esquina da Rua Octacílio Celestino Gallo e com a Rua Américo Molari; 7,70ms. em reta, de frente para a Rua Américo Molari; 19,70ms. de frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da referida esquina olha para o terreno, na confrontação com parte dos lotes 13 e 14, onde está construído o prédio nº 375 da Rua Octacílio Celestino Gallo, de Antonio Donizete Guimarães; e, 5,00ms. da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua Américo Molari olha para o terreno, na confrontação com parte dos lotes nºs 13 e 14, onde está edificado o prédio nº 22 da Rua Américo Molari, de Antonio Calos Gogoni, encerrando a área de 114,43m2". Imóvel objeto da matrícula nº 51179 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Cadastro Imobiliário Municipal nº: 019.053.049.000. Consta conforme Av.2, que o imóvel teve a sua área construída aumentada em 41,94ms2, totalizando assim a área construída de 112,46ms2. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$520.000,00 – Outubro/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA CONFORME CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TJSP: R$550.743,94 – Fev./2024. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: NÃO CONSTAM. 2) - "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 136,35m2 (cento e trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), que recebeu o nº 1.406 (mil, quatrocentos e seis), da Rua Minas Gerais, edificado no terreno constituído pelos lotes nºs 08 (oito) e 09 (nove) da quadra "L", do loteamento Jardim Alice, situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, medindo 20,00 (vinte) metros de frente, igual largura nos fundos, por 27,00 (vinte e sete) metros, da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Minas Gerais; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote nº 10 (dez); do lado esquerdo, com o lote nº 07 (sete); e, nos fundos, com os lotes nºs 12 (doze) e 13 (treze), do desmembramento da Gleba 4A do Sítio Santo Angelo". Imóvel objeto da matrícula nº 6.463 junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP". Identificação Cadastral: 02.0109.0390-001. Consta conforme AV-01, que no imóvel foi edificado um salão comercial, com a área de 90,00m2 (noventa metros quadrados), que recebeu o nº 1.406 (mil, quatrocentos e seis) da Rua Minas Gerais; conforme AV-02, que o imóvel encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 02.0109.0390. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$700.000,00 – Março/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA CONFORME CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TJSP: R$782.377,06 – Fev./2024. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: IPTU ano 2024: R$1.577,41 até 19/02/2024. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 08 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 11 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO À VISTA: Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DA COMISSÃO E DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ESPÓLIO DE IZABEL FERRANDINI COSTA, representada pela inventariante e também requerida SUZANA COSTA, bem como seu cônjuge, se casada for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006985-49.2023.8.26.0011. A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a W/I9 LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 17.668.558/0001-42, com endereço à Rua Tamoio, 60, Vila Pindorama, CEP 06413-140, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Embragen - Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepostos Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver e fica advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Sem prejuízo, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Decorrido o prazo, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do CPC, sendo que os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2023.

JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV – LAPA/SP

PROCESSO Nº 1003255-05.2021.8.26.0004 - EDITAL DE INTERDIÇÃO: Ante o exposto decreto a interdição de MARIA BASSO POCINHO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores os Srs. CARLOS JOSÉ POCINHO, DENISE POCINHO E SANDRA LIA POCINHO ORI, considerando-se compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. **(23/03, 02 e 12/04/24).**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003018-27.2005.8.26.0140 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Chavantes, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos: ELISABETE DE FÁTIMA BARROS CORAZZA, CPF;MF nº 045.725.358-41, SERGIO RAMOS CORAZZA JÚNIOR, CPF/MF nº 015.137.288-81 e BRUNO DE BARROS CORAZZA, CPF/MF nº 015.137.288-41, nos autos da ação Monitória movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, que ocorreu o falecimento do executado Sérgio Ramos Corazza, havendo pedido de habilitação dos requeridos como sucessores, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS para se pronunciarem sobre o pedido de Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Advogado, de acordo com o art. 690 do Código de Processo Civil, e nos termos da r. decisão de fl. 189. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Chavantes, aos 12 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004885-35.2020.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAIROS MAIS JANDIRA RESIDENCIAL SPE LTDA, CNPJ 22.865.912/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sérgio Américo Gonçalves Vidal e Karla Alonso, objetivando seja declarada a rescisão contratual entre as partes, com a condenação de forma solidária das rés, diante da demonstração de que há grupo econômico, responsabilidade solidária e participação efetiva no empreendimento, com a restituição do valor de R$ 101.000,00, com juros e correção monetária, desde o efetivo desembolso até a sua restituição, aplicando-se a multa contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005888-53.2023.8.26.0445 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SMA GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ 33.965.786/0001-30 e BLUE STAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS EIRELI, CNPJ 43.314.112/ 0001-20, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Américas Idiomas Ltda. EPP, alegando em síntese: que sem ter contratado serviço algum recebeu aviso de protesto no valor de R$ 855,00, onde se verificou título sem aceite e a primeira ré endossou a cambial para a segunda ré. A segunda ré também é responsável, visto que agiu em conluio com a primeira para emitir título sem causa com desconto de cambial. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 06 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1077354-12.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Masako Taguchi Iwakami, Shoichi Iwakami, Yakako Takagui, Shoiti Takagui, Alvaci Mota da Silva e Lourdes Auxiliadora Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdir Moreno Rodrigues, Zaira Barbosa Rodrigues, Mario Jose Rodrigues, Marilene Rodrigues Roverso, José Casimiro Rodrigues, Milena Rodrigues Roverso, Igor Rodrigues Roverso e Marcelo Aparecido da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Amanari, 666, Vila Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP 08247-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 19 de março de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

PROCESSO: **6018.2024/0004615-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90212/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, em elevadores da fabricante OTIS para unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 19 de abril de 2024,** a cargo da **8ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2023/0103436-6** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90150/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CLOBAZAM, 10 MG (FRISIUM) E OUTROS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 05 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0011233-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90214/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir **das 09h, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS**.

PROCESSO**: 6018.2023/0086131-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90215/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E COSMÉTICOS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 12 de abril de 2024,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO**: 6018.2024/0004299-5 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90216/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO**: 6018.2023/0083848-8** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90213/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em CÂMARA FRIA, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, ferramenta, acessórios e reposição de peças.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 16 de abril de 2024,** a cargo da **7ª CPL/SMS.**

PROCESSO**: 6018.2023/0059081-8 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90209/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DRENO DE KHERR (SONDA T).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **12ª CPL/SMS.**

CIDADE DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental de Instalação - LAI para as "**Obras de Drenagem do Jardim Lapenna**". Processo SEI **6027.2024/0007100-5.**

CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **nº 07/SUB-CS/2024 -** Processo SEI **nº 6057.2024/0000539-1**

- Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda (zoysia japônica) em placas, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do Anexo II, Termo de Referência, deste edital -** Critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** - Local: https://www.gov.br/compras - **UASG nº 925068,** nas condições descritas neste Edital - Data/hora da sessão: **9:30h do dia 17/04/2024 -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI **nº 6016.2024/0013470-8 -** Cotação Eletrônica n° **01/2024** - UASG: **929188**

Objeto: **Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos Festivais, Jogos, Campeonatos e Eventos promovidos pela Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEU da Diretoria Regional de Educação de Itaquera - DRE IQ e (Premiação) 2024 - DICEU -** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**

Data/hora da sessão: **03/04/2024 às 10 horas -** O edital da Dispensa Eletrônica n° 01/DRE-IQ/2024 está disponível no site www.gov.br/compras ou poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3397-9430 ou e-mail: smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047061-43.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALESKA DE PAULA SOUZA RIBEIRO, CPF 128.503.918-16, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condominio Edificio Paula, em face de Ralph de Paula Souza Ribeiro, procedeu-se a penhora sobre os Direitos de titularidade do executado, sob o apto n.º 112 do Condomínio Edifício Paula, objeto da matricula nº 162.276, do 06º CRI/SP, pertencente ao coexecutado Ralph de Paula Sousa Ribeiro. Estando Valeska de Paula Souza Ribeiro (CPF: 128.503.918-16) na qualidade de coproprietária e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099853-58.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REJANE TINEU DIAS AGOSTINI, RG 29.568.752-6, CPF 25018589809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial e também em face de Delicata Calçados Ltda - ME e Claudinei Leandro Agostini (já citados) por parte de Simões & Palermo Administração de Bens Próprios e Empreendimentos Ltda., objetivando o recebimento da quantia de R$ 73.824,39 (10/2020), representada pelo Contrato de Locação e Aditivos do imóvel sito a Rua Marconi, 100, Republica/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS,COM PRAZO DE 10(DEZ)DIAS,expedido nos autos do PROC.Nº1065048-21.2023.8.26.0053.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara de Fazenda Pública,do Foro Central-Fazenda Pública /Acidentes,Estado de São Paulo,Dr(a).Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira,na forma da Lei,etc.FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 em face de VERA LUCIA TORRES DE SOUZA MANIEZZO, RG nº 9.518.561-6, CPF nº 054.084.508- 64, Ação de Desapropriação, objetivando a totalidade do imóvel situado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 398, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP, CEP 03970-000, matricula nº 130.906 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado perante a municipalidade sob o nº 152.126.0003-1, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 60.650 de 19/10/2021, para a implantação do Terminal São Mateus. E para levantamento dos depósitos efetuados e demais, expede-se o presente edital com o prazo de 10dias contados a fluir da 1ª publicação no D.J.E, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365/41 o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0000541-26.2020.8.26.0004. Requerido: HENRIQUE GAMA PEREIRA DOS SANTOS - Apto. c/área útil de 55,61m² em Pirituba. Avenida Santa Mônica, nº593, São Paulo/SP - Contribuinte nº 124.084.0697.7. Descrição completa na Matrícula nº 84.923 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 231.918,23 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 162.342,76 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 13h40min, e termina em 14/05/2024 às 13h40min; 2ª Praça começa em 14/05/2024 às 13h41min, e termina em 05/06/2024 às 13h40min.Fica o requerido HENRIQUE GAMA PEREIRA DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/03/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007604-05.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SYLVIO FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA NETO, CPF 14038834832 e VERUSKA ANGELICA NEMETH, CPF 17476877829, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Assunto Quitação, por parte de Condomínio Edifício Saint Tropez, com o valor de R$ 11.856,71, atualizado em07/06/2022 11:11:30. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1084659-81.2021.8.26.0100. Executado: ODIRLEI RUSSO CARNEIRO. LOTE 001 - Automóvel marca GM/VECTRA GLS ano/modelo 1997/1998. Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº1016, Santana de Parnaíba/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 15.674,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 7.837,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Motociclo marca HONDA /CG 150 JOB ano/modelo 2007/2007. Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº1016, Santana de Parnaíba/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 7.284,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 3.642,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 10/05/2024 às 14h40min, e termina em 14/05/2024 às 14h40min; 2º Leilão começa em 14/05/2024 às 14h41min, e termina em 04/06/2024 às 14h40min. Fica o executado ODIRLEI RUSSO CARNEIRO, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 02/05/2023, 02/05/2023 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.002/0001-56; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.816.086/0001-25. **O Dr. Regis Castilhos Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARLENE DE OLIVEIRA BARROS** em face de **HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA** - **Processo nº 0028935-17.2018.8.26.0100 (Principal nº 0174727-80.2010.8.26.0100) - Controle nº 1562/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/04/2024 às 11:30 h** e se encerrará **dia 15/04/2024 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/04/2024 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 06/05/2024 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 55.742 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ/SP - IMÓVEL:** O apartamento n° 21, (a ser construído), situado no 2º andar do Bloco 4 Edifício México, integrante do "Condomínio Edifício Nações Unidas", o qual localiza-se na Avenida Barão de Mauá, 3.832, Sítio Carmelita, perímetro urbano, constituído de dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço, possui a área útil, ou privativa de 50,1425 m2 de construção, e 3,660625 m2 de área comum do respectivo Edifício (área de uso e propriedade comum pertencente aos condôminos de cada um dos prédios), e mais 68,27112 m2 de área comum proporcional nas áreas construídas, comuns do condomínio (partes externas do prédio pertencente aos condôminos de todo o condomínio, inclusive as áreas descobertas, na qual inclui-se, inclusive o estacionamento), perfazendo, assim a área construída total de 122,07425 m2, correspondendo-lhe, ainda uma fração ideal de 0,125% (zero, virgula cento e vinte e cinco por cento), equivalente a 80,026126 m2 do terreno onde será edificado Condomínio; confrontando: pela frente com o hall de acesso às unidades do pavimento e com a caixa de escadas, pelo lado esquerdo, com apartamentos de final 2 e com a área de claridade existente entre os apartamentos de final 1 e 2, pelo lado direito com terreno condominial (recuo do prédio em relação ao bloco 2 Edifício Portugal), nos fundos confina com terreno condominial (recuo em relação a área verde); cabe ao referido apartamento uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o Condomínio Nações Unidas, possui atualmente o numero 3.940 da Avenida Barão de Mauá. **Consta na Av.09 desta matrícula** a conclusão do Edifício México (Bloco 04). **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00113903420168260348, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, requerida por MARIZA CRISTINA DOS SANTOS contra HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 19.010.003 (Conf.fls.360).** Consta as fls.360 dos autos que na Prefeitura de Mauá/SP há débitos tributários no valor de R$ 8.124,77 (fevereiro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 38.433,51 (abril/2020). São Paulo, 05 de março de 2024. **Dr. Regis Castilhos Barbosa Filho - Juiz de Direito.**

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário CARLOS MIGUEL FAUNDEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.172.428-11; **bem como sua cônjuge, se casado for**; e **do proprietário CARLOS PAGLIARICCI;** e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.643.908/0001-94. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO** em face de **CARLOS MIGUEL FAUNDEZ - Processo nº 0033683-92.2018.8.26.0100 (Principal nº 1061751-69.2017.8.26.0100) – Controle nº 1186/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/04/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 18/04/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 09/05/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA TRANSCRIÇÃO Nº 32.217 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 03 localizado no 1° pavimento ou andar térreo do Condomínio Edifício Helianto localizado a Alameda Barão de Piracicaba 810 - Campo Eliseos, com área construída ou de condomínio de 95,76 m2, assim entendida a área privativa de 80,18m2, a área de uso comum de 7,82m2 e a correspondente quota-parte ideal no terreno do edifício de 8,305%, competindo a este apartamento uma pequena área de uso exclusivo com 7,76 m2, a qual constitui a base de um dos poços de iluminação do edifício. **Contribuinte nº 008.009.0059-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.328,61 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 248,92 (11/03/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 302.889,63 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.61 no valor de R$ 28.738,19 (julho/2019). São Paulo, 13 de março de 2024. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010790-04.2018.8.26.0161**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA DA CRUZ NAKAMURA, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, CPF 061.141.128-81, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 260.056,54 (agosto de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 1367165. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019807-20.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Edileusa Inacia da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019807-20.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edileusa Inacia da Silva (CPF. 287.503.828-10), que CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 18.936,00 (29/06/2022), decorrente dos débitos de utilização dos serviços de água e coleta de esgoto. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024.

13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleiloes

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.529.398-79; e **sua mulher REJANE DE PAULA PELLEGRINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.343.996-77; **bem como do credor fiduciário BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANDY RESIDENCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.630.921/0001-09. **A Dra. Tonia Yuka Koroku**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANDY RESIDENCE** em face de **VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI e outra - Processo nº 1071162-29.2023.8.26.0100 – Controle nº 1324/2023,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/04/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 18/04/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 09/05/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 107.435 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 51, no 5º pavimento ou andar do Edifício Dandy Residence, sito à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 382 no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área privativa de 130,96m2, área comum do edifício, mais a área comum da garagem de 124,61m2, incluída duas vagas indeterminadas na garagem localizada no subsolo, para guarda de dois carros de passeio, com auxílio de manobrista, perfazendo uma área total de 255,57m2, correspondendo-lhe no 4,23570%. **Consta na R.10 e Av.11 e 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a BANCO PAN S.A. **Consta na Av.12 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1044237-06.2017.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por GIROLIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA contra VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0077589-6920178260100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA contra V.R. PARK LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111412-17.2017.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA contra V.R. PARK LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 299.105.0179-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.744,40 (08/03/2024). Consta as fls.230 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 615.431,30 (janeiro/2024). O arrematante deverá quitar o saldo devedor da garantia fiduciária no ato da arrematação, à vista, mediante recursos próprios ou financiamento obtido com outra instituição, a fim de preservar integralmente o direito do credor fiduciário, conf.fls.225. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 33.771,03 (08/03/2024). São Paulo, 11 de março de 2024. **Dra. Tonia Yuka Koroku - Juíza de Direito.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1002906-21.2020.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Samuel Coelho da Silva (CPF. 284.518.878-13), que Bálsamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 9.918,63 (abril de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma, referente a unidade residencial autônoma n° 1902, do empreendimento Condomínio Residencial Add House Monsenhor, localizado na Rua Monsenhor Anacleto, n° 65, Brás, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.